DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR

PÁGINA 01 | ANO XXIV - Nº 145 | Março 2024

ÍNDICE

LEIS... Pág. 01 a 03
DECRETOS.... Pág. 03 a 56
PORTARIAS.... Pág. 56 a 74
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 75 a 76
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 76+ a 83
CONTRATOS... Pág. 83 a 84
RESCISÕES... Pág. 85
TERMOS ADTIVOS... Pág. 86
BALANCETES... Pág. 86 a 88

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2024.08.21 15:54:40 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

Leis Municipais

LEI ORDINÁRIA Nº 2.761, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Município de Salinas/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinadas ao financiamento de construção de gabiões, a saber: trecho 01, com início na Rua Medina e término na Rua 10, com extensão de 360 metros; e trecho 02, com início na Rua 10 e término na Rua Amantina Pinho, com extensão de 560 metros, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de

crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser

consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas/MG, 16 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

Decretos

DECRETO Nº 10.852 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Glauber da Silva Correa DCA-FG-004

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.853 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

RICARDO SILVA PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção de Frota Leve – GMFL, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.854, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Declara situação de emergência em saúde pública nas áreas do Município de Salinas afetadas por surto de doenças infecciosas virais especificadas – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o Município de Salinas encontra-se classificado como risco “muito alto” de incidência de doenças relacionadas a Arboviroses, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, afetando os serviços de assistência à saúde, aumento no número de consultas e também internações;

CONSIDERANDO a declaração da situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 64, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, que a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, controle vetorial e assistência aos pacientes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Salinas, em razão do surto de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses: Dengue, Chikungunya e Zika Virus, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º A emergência declarada, nos termos do artigo anterior, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Legislação Federal aplicável.

§1º A contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interregno, providenciar amplo processo de licitação.

§2º Durante a vigência do presente Decreto fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras Públicas que estenda as atividades de limpeza pública, inclusive em lotes vagos, públicos ou particulares, nos casos em que a falta da limpeza esteja colocando em risco o controle sanitário, independente de eventual e futuro ressarcimento pelo proprietário ou possuidor, nos casos dos lotes particulares.

Art. 3º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 4º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência

que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 5º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.855 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Deusleno Madureira Izidoro	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	CPEF
2	Fernanda de Aguilar Oliveira	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
3	Iara Figueiredo Silva	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
4	Neuza Souza Santos	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
5	Suelen Pereira Brito de Souza	Gerente de Departamento	GD

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.856 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor IGOR JERONYMO GUIMARÃES do cargo de Coordenador da Central de Processamento de Dados - CCPD, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para o qual foi nomeado em 07 de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.857, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Salinas afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocorridas no dia 03 de março de 2024, com

precipitação acima de 74,1mm, provocaram alagamentos, deslizamento de terra e avarias em pontos do município, vindo a danificar vias públicas, residências, edificações, estradas rurais, passagens de acesso, calçamentos, ademais foram registradas entrada de água em moradias e casas totalmente destruídas, conforme Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil nº 002/2024;

CONSIDERANDO que apesar das ações adotadas pelo Município de Salinas com recursos próprios, humanos e institucionais e, outrossim, a contratação de máquinas e equipamentos para serem empregados na recuperação das partes mais críticas da cidade, há necessidade de atuação de todos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de dar efetiva resposta aos desastres e danos humanos e materiais provocados pelas fortes chuvas ocorridas;

CONSIDERANDO que a motivação da classificação do desastre em Nível II, consta em Parecer Técnico nº 002/2024 da Defesa Civil do Município de Salinas, favorável à declaração da situação de anormalidade, nos seguintes termos: "Em decorrência das fortes chuvas registradas no município, os prejuízos públicos e privados, das avarias encontradas após o desastre, os gastos do Poder Público com recursos próprios, da necessidade de apoio externo com reconhecimento estadual e federal da situação, verifica-se que o nível atingido em questão refere-se ao desastre nível II de emergência de Tempestade Local/Convectiva-Chuvas intensas", conforme disposto no § 3º do Art. 5º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo Municipal poderá declarar Situação de Emergência quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre nos termos do art. 4º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município atingidas por desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II. utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de

sua publicação.

Salinas/MG, 08 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.858 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora NEUZA SOUZA SANTOS do cargo de Gerente de Departamento - GD, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 09 de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.859 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Aldair Rodrigues dos Santos DCA-FG-004

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.860, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a disposição do art. 2º, da Lei nº 13.431/2017, em que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios desenvolverão políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que impõe a obrigatoriedade de instituição do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a Resolução 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional Dos Direitos da Crianças e Do Adolescentes – CONANDA, que estabelece aos conselhos estaduais, distrital e municipais dos direitos da criança e do adolescente a obrigação de implantação de comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas suas localidades;

CONSIDERANDO a Resolução 017, de 15 de junho de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que “Dispõe sobre implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Salinas e da Outras Providências”.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Parágrafo único. O Comitê tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 2º O Comitê de Gestão ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º Compete Comitê de Gestão:

I. Acompanhar a execução das políticas públicas de prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, por meio de um conjunto articulado de ações voltadas ao resgate e à garantia dos direitos, ao acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, resguardado o compromisso ético, político, multidisciplinar;

II. Subsidiar o poder público quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, em relação aos recursos destinados à execução da política de prevenção e de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, encaminhando as propostas em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

III. Articular as instâncias locais para o monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência e Sexual contra Crianças e Adolescentes, dialogando com os demais Planos pertinentes a área;

IV. Monitorar e avaliar o cumprimento, por parte do Poder Público, das propostas apresentadas e compromissos assumidos para o enfrentamento as violências e a exploração sexual;

V. Colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes com a finalidade de potencializar ações de planejamento e execução;

VI. Promover, permanentemente, em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos, ações de prevenção à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;

VII. Solicitar relatórios periódicos ao Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Município da Saúde, Secretaria de Município de Educação, Delegacias de Polícia, observatórios ou similares, com a finalidade de analisar e divulgar os índices de violências e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município, visando a elaboração de novas políticas públicas;

VIII. Em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados

de proteção social, definir aspectos conceituais a serem aplicados nos fluxos de atendimento;

IX. Acompanhar e propor formas de capacitação e qualificação da rede de cuidado e de proteção social;

X. Propor a integração e melhoria dos fluxos de atendimento existentes, observando o seguinte:

a) Articulação dos atendimentos à criança ou ao adolescente com todos os órgãos componentes da rede de proteção;

b) Evitar a sobreposição de tarefas;

c) Priorização da cooperação e colaboração entre os órgãos, serviços, programas e os equipamentos públicos;

d) Articulação através de mecanismos de compartilhamento das informações entre os órgãos que compõem a rede de proteção;

e) Definição do papel de cada instância ou serviço e do profissional de referência, considerando as atribuições legais;

f) Preservação da intimidade da criança e do adolescente e do sigilo das informações;

g) Evitar a exposições desnecessárias e revitimização da criança e do adolescente; e

h) Compartilhamento, de forma integrada, das informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos da sua rede afetiva, por meio de relatórios.

Art. 4º A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

§ 1º O (A) servidor (a) nomeado (a) para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado (a) das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

§ 2º Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e

adolescentes.

§ 3º A função de membro do Comitê e suas representações será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão realizadas em datas previamente definidas pelos representantes.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.
§ 2º Por deliberação unânime dos representantes, poderá ser reduzida a periodicidade das reuniões mensais a partir do segundo ano da sua constituição.

§ 3º As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.

Art. 6º O Comitê de Gestão Colegiada definirá um coordenador para responder sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

§ 1º Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, a ser apresentado e aprovado pelo CMDCA.

§ 2º O Comitê de Gestão Colegiada deverá manter o registro de suas atividades e dados estatísticos de denúncias e tipos de encaminhamentos, bem como emitir relatórios periódicos ao CMDCA, a fim de subsidiar a avaliação do trabalho desenvolvido no cuidado e proteção social às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 7º Cabe aos órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos:

I. Trabalhar de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, mantendo grupos intersetoriais para discussão, acompanhamento e encaminhamentos dos casos de suspeita e confirmação de violência contra

crianças e adolescentes;

II. Estabelecer fluxo de atendimento observando os seguintes requisitos:

a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) Evitar a superposição de tarefas;

c) Priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;

d) Estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações, preservado o sigilo das informações; e

e) Definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará.

III. Implementar a Escuta Especializada, adotando procedimentos de atendimento condizentes com os princípios estabelecidos no art. 2º do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018;

IV. Ofertar capacitações e cursos aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, para o desempenho adequado das funções, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos.

Art. 8º O Comitê de Gestão terá sua estrutura e funcionamento oportunamente disciplinados por Regimento Interno.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas/MG, 08 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.861, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, os seguintes membros com seus respectivos suplentes:

I. LAHYS HEHLENA COSTA - Titular e Gabriela de Almeida Loiola – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Pública;

II. BARBARA APARECIDA MENDES SANTANA - Titular e Lilian Marques de Souza – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III. VANILDE MATOS ANDRADE COSTA – Titular e Marleide Pereira da Silva – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV. PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS – Titular e Lavenuza Shilldrer Costa Duarte – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

V. MARCILENE MENEZES LOPES BARROS – Titular e um representante titular e Marta dos Santos – Suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VI. FLAVIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Titular e Liene Mendes Moreira – Suplente, representantes do Conselho Tutelar;

VII. MARCOS MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS – Titular e Taiane Pinto de Souza – Suplente, representantes do Núcleo de Participação de Adolescentes (NUCA).

VIII. MARIA JOSÉ PEREIRA – Titular e Haya Carolina de Souza e Sena – Suplente, representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Salinas-APAE;

IX. MARIA VALÉRIA VIEIRA GALDINO – Titular e Rosylane Ferreira Sena – Suplente representantes da Associação Hope Of The Future – HOPE;

X. EDERVALDO DIAS ROMUALDO – Titular e Ana Cláudia de Jesus Silva representantes da Associação Unidos Venceremos dos Bairros Alto São João e São Fidélis;

XI. LIDINALVA FERNANDES DE ARAÚJO – Titular e Rosemere Rosa de Jesus Nunes – Suplente representantes do Instituto Social Corrente do Amor;

XII. LEILIANE DURÃES SILVA – Titular e Thiago Otero de Sousa – Suplente, representantes da Associação Sementes do Vale.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas/MG, 08 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.862, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a oferta de educação em tempo integral e atividades complementares na rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 34 e no inciso III do art. 31 da Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), com relação, respectivamente, à implementação progressiva do ensino em tempo integral e à carga horária aplicável à educação infantil em tempo integral;

CONSIDERANDO que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, que atribuem ao conjunto orgânico da Educação Básica o papel socioeducativo, cabendo aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo integral, com atividades de turno e contra-turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo;

CONSIDERANDO que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, que estabelece que jornada em tempo integral com qualidade implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados;

CONSIDERNADO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do MEC, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a META 6 do Plano Municipal de Educação, Lei nº 2.442, de 15 de junho de 2015, que visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

CONSIDERANDO o disposto do art. 1º da Lei nº 2.442, de 12 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Salinas para o decênio 2015-2024, com relação às premissas de erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais e melhoria da qualidade do ensino;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a oferta da educação em tempo integral e das atividades complementares na rede municipal de ensino, que se regerá pelas seguintes diretrizes:

I. Assegurar o acesso e a permanência dos educandos na educação básica;
II. Promover a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade;
III. Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos educandos; e
IV. Ampliar a carga horária do ensino regular, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal Educação (PME).

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se que:

I. Conforme regulamentado pela portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do MEC, as matrículas em tempo integral são aquelas em que os estudantes permanecem na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 07 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 02 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
II. Educação em tempo integral: a ampliação do tempo de permanência do educando na unidade de ensino, para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, mediante o desenvolvimento de atividades diversificadas, em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino, e que visem contribuir para a formação integral do educando;
III. Atividades complementares: as atividades pedagógicas, culturais ou esportivas ofertadas no contraturno do ensino regular, por meio de oficinas, programa ou projetos desenvolvidos, pela Secretaria Municipal de Educação ou em parceria com instituições públicas ou privadas, proporcionando aos educandos o desenvolvimento de habilidades e a ampliação de conhecimentos.

Art. 3º A educação em tempo integral e as atividades complementares têm por objetivos:

I. Desenvolver ações educativo-pedagógicas que promovam o protagonismo infantil e a autonomia nos diversos espaços educativos;
II. Contribuir para a melhoria da aprendizagem dos educandos e para o acesso aos bens socioculturais da comunidade e da humanidade, como ferramenta de

construção do conhecimento;

III. Promover o desenvolvimento integral do educando em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, por meio da oferta de atividades pedagógicas articuladas entre os dois turnos;

IV. Oferecer aos educandos o convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, incluindo ações de acessibilidade voltadas àqueles com deficiência ou mobilidade reduzida;

V. Promover e ampliar as possibilidades de letramento e alfabetização dos educandos;

VI. Zelar pelos direitos de aprendizagem do educando, em especial nas áreas de linguagens e matemática, para a melhoria do desempenho escolar, por meio da promoção de atividades integradoras, contextualizadas, lúdicas, práticas e dinâmicas, a partir das interações e brincadeiras;

VII. Desenvolver ações educativo-pedagógicas que promovam o protagonismo infanto-juvenil, a formação crítico-social e as possibilidades de intervenção social, a partir da aproximação com os diversos espaços da comunidade, compreendendo-os como ambientes educativos;

VIII. Garantir, ao educando, a apropriação de diferentes linguagens, a proteção, a confiança, o respeito, a convivência e a interação com outros educandos, bem como o direito à saúde, à liberdade, e à dignidade;

IX. Contribuir para a redução da evasão escolar, reprovação e distorção idade/ano de escolaridade, mediante a implementação de ações pedagógicas, para melhoria do rendimento e aproveitamento escolar e, assim, para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A proposta curricular e pedagógica da educação em tempo integral e das atividades complementares devem estar em consonância com a base nacional comum curricular, com o currículo referência de Minas Gerais e com o currículo da rede municipal de ensino, a fim de assegurar os direitos de aprendizagem associados à faixa etária de cada grupo.

Art. 5º O atendimento aos educandos da educação em tempo integral e atividades complementares será oferecido nas unidades de ensino da rede municipal, observando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete:

I. Estabelecer as normas para a organização e o funcionamento da educação em tempo integral nas unidades de ensino da rede municipal;

II. Definir, anualmente, junto à equipe gestora da unidade de ensino, a organização do quadro de pessoal, para o funcionamento das turmas de educação em tempo integral;

III. Analisar e aprovar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, no qual serão inseridas todas as propostas e projetos referentes à educação em tempo integral e às atividades complementares;

IV. Coordenar a execução da educação em tempo integral e das atividades complementares nas unidades de ensino;

V. Monitorar e avaliar os resultados educacionais dos educandos da educação em tempo integral e das atividades complementares;

VI. Aprovar, monitorar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros empreendidos no desenvolvimento da educação em tempo integral e das atividades complementares.

Art. 6º Compete às unidades de ensino da rede municipal que ofertam a educação em tempo integral e as atividades complementares:

I. Articular as ações previstas no projeto político-pedagógico da unidade de ensino, ampliando as possibilidades de alfabetização e letramento e melhor desempenho em língua portuguesa e matemática do ensino fundamental;

II. Discutir, amplamente, com o conselho escolar, as ações a serem executadas, bem como a otimização dos recursos financeiros e com transparência na sua aplicação;

III. Planejar, com o apoio do conselho escolar, a aplicação dos recursos financeiros destinados às atividades da educação em tempo integral e das atividades complementares, submetendo o planejamento à aprovação da Secretaria de Educação;

IV. Mobilizar e estimular a comunidade local para maior participação das atividades propostas pela educação em tempo integral e pelas atividades complementares oferecidas no contraturno do ensino regular.

Art. 7º Os recursos financeiros para a viabilização da educação em tempo integral e das

atividades complementares nas unidades de ensino da rede municipal poderão ser oriundos dos programas municipais, estaduais, federais e outros.

Art. 8º As matrículas em tempo integral, para estudantes do Ensino Fundamental anos Iniciais e finais, serão observados os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

I. Alunos que estão em situação de vulnerabilidade social no contexto em que vive;

II. Alunos com baixo desempenho escolar;

III. Alunos repetentes ou com idade avançada para o ano em curso;

IV. Alunos com deficiência.

Paragrafo unico. As diretrizes para a efetivação do atendimento deste artigo, serão definidas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas/MG, 08 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.863 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor THIAGO JOSÉ FRANCISCO do cargo de Diretor Escolar II – DE-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado em 30 de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10864 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2739 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do ano anterior sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**789**	**Material de Consumo**		**22.204,00**
	2.706.000.0000	*Transferência Especial da União*		*22.204,00*
3.3.90.39.00	**791**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**7.400,00**
	2.706.000.0000	*Transferência Especial da União*		*7.400,00*
28		Encargos Especiais		
28.843		Servico da Divida Interna		
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA		
28.843.0281.2306		ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		
3.2.90.22.00	**793**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**		**145.000,00**
	2.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*145.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**174.604,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

174.604,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 13 DE MARÇO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10865 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2739 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
20		Agricultura	
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.1078		Const. e Reforma do Mercado - Finisa	
4.4.90.51.00	**254**	**Obras e Instalações**	**24.728,51**
1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*24.728,51*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**679**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**87.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.000,00*
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*70.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.39.00	**729**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	

12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00		**835**	**Obras e Instalações**	**283.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*283.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2522			Desp C/Projetos e Eventos Esport - Fund	
3.3.90.14.00		**1041**	**Diárias - Pessoal Civil**	**7.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*7.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**413.728,51**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1084			Aquis. de Móveis ,Equip.e Veiculo P/Pro	
4.4.90.52.00		**550**	**Equipamento e Material Permanente**	**18.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*18.000,00*
08.122.0017.1090			Aqui de Equip. P/Proteção Social Basica	
4.4.90.52.00		**552**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*5.000,00*
08.122.0017.1092			Aquis. de Equip.P/Proteção Especial M.A	
4.4.90.52.00		**553**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*5.000,00*
08.122.0017.1120			Aquis.de Equipamentos P/Piso Mineiro	
4.4.90.52.00		**557**	**Equipamento e Material Permanente**	**42.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*42.000,00*
02.07.03			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14			Direitos da Cidadania	
14.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272			MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.50.43.00		**714**	**Subvenções Sociais**	**17.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0151			PLANEJAMENTO URBANO	
15.452.0151.1135			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/LIMPEZA URB	
4.4.90.52.00		**732**	**Equipamento e Material Permanente**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1213			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/CLIMATIZAÇÃO DA	

12.361.0122.1213		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/CLIMATIZAÇÃO DA	
4.4.90.52.00	**839**	**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*50.000,00*
12.361.0122.1215		AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS P/ESCOLAS MUNI	
4.4.90.52.00	**840**	**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*50.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.1223		CONSTRUÇÃO DO LAVADOR P/MANUT DA FROTA	
4.4.90.51.00	**884**	**Obras e Instalações**	**1.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*1.000,00*
12.361.0128.1225		AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES-FNDE/MEC	
4.4.90.52.00	**885**	**Equipamento e Material Permanente**	**11.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*11.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247		AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00	**937**	**Equipamento e Material Permanente**	**111.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*111.000,00*
12.365.0124.1248		AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL	
4.4.90.52.00	**938**	**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*50.000,00*
12.365.0124.1253		CONST/REFORMA E AMPLIA DE QUADRAS EPORT	
4.4.90.51.00	**943**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1265		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.DE ESPORT	
4.4.90.52.00	**997**	**Equipamento e Material Permanente**	**7.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*7.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.451		Infra-estrutura Urbana	
26.451.0261		VIAS URBANAS	
26.451.0261.1184		Construção de Pontes - Finisa	
4.4.90.51.00	**1079**	**Obras e Instalações**	**24.728,51**
1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*24.728,51*
		TOTAL: R$	**413.728,51**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 13 DE MARÇO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DECRETO Nº 10.866 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora KÊNIA GUSMÃO DE SOUZA do cargo de Gerente de Núcleo - GENU, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para o qual foi nomeada em 11 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.867 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispensa e Designa Função Gratificada e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de Função Gratificada DCA-FG-001 a servidora Adriana Pereira Nunes, lotada no Fundo Municipal de Saúde, designada através do Decreto nº 9.439 de 01 de junho de 2021, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º- Fica designada a servidora Adriana Pereira Nunes, Auxiliar de Lavanderia, lotada no Fundo Municipal de Saúde em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,

para exercer a Função Gratificada DCA-FG-005, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.868 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora VAGNA FRANCA DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Nutricionista – CE-XX, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 05 de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.869 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor LUIZ FERNANDO LOYOLA MOREIRA, do cargo de Assessor Especial – AE, lotado no Gabinete do Prefeito – Controladoria Geral, para o qual foi nomeado em 30 de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.870 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora EDNA MARISE DE SOUSA, do cargo efetivo de Servente Escolar – CE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 09 de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.871 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Decreta “Luto Oficial “ no Município e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das suas atribuições e,

Considerando o falecimento do Sr. Carlos Francisco de Almeida, ocorrido hoje, dia 19 de março de 2024;

Considerando, os preciosos trabalhos sociais e de evangelização, dedicados no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Luto Oficial” por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Carlos Francisco de Almeida, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10872 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2739 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02.03.01	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI
04	Administracao
04.123	Administracao Financeira

04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.39.00		**214**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**600,00**
	1.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*600,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.39.00		**729**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.056,40**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.056,40*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00		**835**	**Obras e Instalações**	**200.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*200.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**212.656,40**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
25			Energia	
25.481			Habitacao Rural	
25.481.0254			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296			MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00		**774**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.656,40**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.056,40*
	1.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*600,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.11.00		**961**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**200.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*200.000,00*
			TOTAL: R$	**212.656,40**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE MARÇO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.873, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Torna sem efeito convocação de candidato por não preencher os requisitos necessários para o exercício da função de agente comunitário de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e,

Considerando que o candidato não comprovou residência na área da comunidade em que se inscreveu, conforme o código do cargo pleiteado, desde a data da publicação do Edital;

DECRETA:

Art 1º Torna sem efeito a convocação de Geilson Pereira dos Santos Brito realizada no Artigo 1º, do Decreto Nº 10.802, de 25 de janeiro de 2024, por não preencher os requisitos 1.9 e 2.1, "h" do Edital 01/2023, previstos para a contratação dos candidatos aprovados na função de agente comunitário de saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 19 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.874 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga Prazo Contratação

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o item 9.6 - da Contratação do Edital 01/2023, " admite-se, desde que requerido pelo candidato, a prorrogação desse prazo, por uma única vez, por 30 dias corridos"

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 23 de abril de 2024 o prazo para contratação dos requerentes, Vaniele Oliveira Almeida, Fábio Rodrigues Soares, Laiane Fernandes Souza Costa, Verônica Santos, Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10875 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2739 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2463	Manut.de Despesas C/UBS		
3.3.90.30.00	**1227 Material de Consumo**		**40.000,00**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*40.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		

10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1235**		**Equipamento e Material Permanente**	**20.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.30.00	**1248**		**Material de Consumo**	**10.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.39.00	**1277**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*40.000,00*
			TOTAL: R$	**110.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
110.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE MARÇO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.876 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Wanderléia Laurinda de Oliveira DCA-FG-005

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 21 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.877, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação, instituído pela Lei nº 2.109, de 13 de março de 2007, aos servidores públicos municipais ativos efetivos e contratados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas, nos termos da Lei nº 2.109, de 13 de março de 2007, e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos com vínculo efetivo o auxílio alimentação cujo pagamento será realizado juntamente com a remuneração mensal.

§ 1º O servidor que acumule cargos fará jus à percepção de auxílio alimentação em relação a um único vínculo, mediante opção.

§ 2º O auxílio alimentação não é acumulável com outro de espécie semelhante originária de qualquer forma de auxílio ou benefício para alimentação do servidor.

Art. 2º Aos servidores contratados e comissionados que percebem remuneração no valor de até R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) também será assegurado o pagamento de auxílio alimentação, na forma do artigo antecedente.

Art. 3º Fica fixado em R$ 200,00 (duzentos reais) mensais o valor do auxílio alimentação para os servidores do Poder Executivo.

Parágrafo único. O valor do auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal será fixado por Portaria do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º O auxílio alimentação não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

Parágrafo único. O auxílio alimentação não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º Não terá direito ao recebimento do auxílio alimentação o servidor que se enquadrar nas hipóteses prevista no art. 3º da Lei nº 2.109, de 13 de março de 2007.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.889, de 14 de março de 2007, e suas alterações posteriores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2024.

Salinas/MG, 21 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.878 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora CLEIDIMARA SANTOS COSTA ARAÚJO do cargo de Diretor Escolar III – DE-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 07 de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.879 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

CLEIDIMARA SANTOS COSTA ARAÚJO	para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – DE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.880 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor CÍCERO FERREIRA ALVES do cargo de Coordenador da Divisão de Máquina, Veículos e Equipamentos - CDMVE, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, para o qual foi nomeado em 02 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.881 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora AMANDA AMARAL FRANCA do cargo de Assessor Especial - AE, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para o qual foi nomeada em 13 de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.882, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Torna sem efeito a nomeação de candidatos para o exercício da função de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 37, de 22 de outubro de 2014, que "Cria funções públicas efetivas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e da Lei Federal nº 11.350/06, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973, que "Dispõe sobre o estatuto dos funcionários Públicos do Município de Salinas";

DECRETA:

Art 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, realizada pelo Artigo 1º do Decreto nº 10.802, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com a respectiva ordem de classificação e área de abrangência, conforme Anexo V do Edital 01/2023:

CARGO 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS FERREIRÓPOLIS - ÁREA I

Rissia Katielle Soares Gomes	Classificação 2
Renata de Souza Santos	Classificação 4

CARGO 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA ESPERANÇA - ÁREA I

Joao Francisco Brito	Classificação 1

CARGO 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA ESPERANÇA - ÁREA II

Paulo Victor Barbosa Loiola	Classificação 3

CARGO 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA FÁTIMA - ÁREA I

Jairo Borges Ferreira	Classificação 2
Aliny de Assis Neres	Classificação 4

CARGO 009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA MATRONA - ÁREA I

Renato Bandeira Pereira	Classificação 3

CARGO 016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VILA CANAÃ - ÁREA I

Charles Pereira de Souza	Classificação 1

CARGO 018 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA

Marcio Neres Pereira	Classificação 1
Gledson Jose de Alcantara	Classificação 7
Manoel Batista Lima Neto	Classificação 9

CARGO 021- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - NOVA FÁTIMA E CURRALINHO

Daniel Ramalho Alcantara	Classificação 1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 25 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.882, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Torna sem efeito a nomeação de candidatos para o exercício da função de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 37, de 22 de outubro de 2014, que "Cria funções públicas efetivas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e da Lei Federal nº 11.350/06, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973, que "Dispõe sobre o estatuto dos funcionários Públicos do Município de Salinas";

DECRETA:

Art 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, realizada pelo Artigo 1º do Decreto nº 10.802, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com a respectiva ordem de classificação e área de abrangência, conforme Anexo V do Edital 01/2023:

CARGO 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS FERREIRÓPOLIS - ÁREA I

Rissia Katielle Soares Gomes	Classificação 2
Renata de Souza Santos	Classificação 4

CARGO 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA ESPERANÇA - ÁREA I

Joao Francisco Brito	Classificação 1

CARGO 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA ESPERANÇA - ÁREA II

Paulo Victor Barbosa Loiola	Classificação 3

CARGO 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA FÁTIMA - ÁREA I

Jairo Borges Ferreira	Classificação 2
Aliny de Assis Neres	Classificação 4

CARGO 009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA MATRONA - ÁREA I

Renato Bandeira Pereira	Classificação 3

CARGO 016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VILA CANAÃ - ÁREA I

Charles Pereira de Souza	Classificação 1

CARGO 018 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA

Marcio Neres Pereira	Classificação 1
Gledson Jose de Alcantara	Classificação 7
Manoel Batista Lima Neto	Classificação 9

CARGO 021- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - NOVA FÁTIMA E CURRALINHO

Daniel Ramalho Alcantara	Classificação 1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 25 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.883 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Decreta "Ponto Facultativo" no dia 28 de Março de 2024.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a tradição religiosa da "guarda" e comemoração da "Semana Santa" na quinta-feira e sexta-feira,

Considerando que há de se preservar as tradições comunitárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, que antecede a "Sexta-feira da Paixão" no corrente ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Mercado Municipal e Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal.

Art. 3º- As Unidades Básicas de Saúde Vila Aparecida e Floresta, funcionarão excepcionalmente no horário de 7:00 às 12:00 horas no dia 28 de março do corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 26 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.884, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 8.696, de 20 de dezembro de 2019, para atualizar a composição do do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o mandato vigente de 2023 a 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.696, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I. JOSÉ MILTON REIS, titular e Priscila Aparecida Xavier, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II. RENILDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA, titular e Kênia Gusmão de Souza, suplente, representando do Museu da Cachaça de Salinas;

III. GILCIMAR MARTINS SANTOS, titular e Samuel Sarmento de Oliveira, suplente, representando a Fundação de Cultura de Salinas;

IV. ABGAIL COSTA SIMÕES ALMEIDA, titular e Simone Batista dos Santos, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação;

V. EILTON SANTIAGO SOARES, titular e Marcelo Petrone Castro, suplente, representando o Poder Legislativo;

VI. JANICLEIA DE OLIVEIRA SENA, titular e Fernando Batista Coutinho Filho, suplente, representando a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) - Campus Salinas;

VII. EDILSON JARDIM VIANAS, titular e Nilande Mendes e Costa, suplente, representando o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Salinas;

VIII. JANIELE DIAS DE OLIVEIRA, titular e Mariodine Ferreira Costa, suplente, representando a Associação Comercial e Industrial de Salinas (ACE/CDL);

IX. JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA, titular e Flaviano Cruz de Souza, suplente, representando os Produtores de Cachaça de Salinas;

X. NILCE PEREIRA DA SILVA, titular e Nadir Pereira de Oliveira, suplente, representando os Artesãos de Salinas;

XI. ANA NILZA PEREIRA SANTOS, titular e Wildes Olímpio Leal, suplente, representando os setores de hospedagem de Salinas;

XII. VINICIUS FARIA BITTENCOURT, titular e Deidson D Angelis Barros Silva, suplente, representando os setores de alimentação e bebidas;

XIII. ADRIANA ALVES BARBOSA, titular e Rafael Gonçalves de Almeida, suplente, representando os organizadores/produtores de eventos;

XIV. ATEIR PEREIRA DA PENHA SOUZA, titular e Sinvaldo Ferreira de Oliveira, suplente, representando os trabalhadores rurais de Salinas.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.696, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas/MG, 27 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10885 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2739 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1219**	**Contratação por Tempo Determinado**	**16.516,78**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.516,78*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00	**1279**	**Contratação por Tempo Determinado**	**152.924,06**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*152.924,06*
3.3.90.46.00	**1286**	**Auxílio-alimentação**	**4.400,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.400,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1287**	**Contratação por Tempo Determinado**	**37.893,38**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*37.893,38*
3.1.90.11.00	**1288**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.973,75**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.973,75*
3.3.90.46.00	**1294**	**Auxílio-alimentação**	**2.460,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.460,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.46.00	**1381**	**Auxílio-alimentação**	**800,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*800,00*
		TOTAL: R$	**223.967,97**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

223.967,97

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10886 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2739 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1306			Aquis.de Equip e Veículo P/Saúde	
4.4.90.52.00		**1113**	**Equipamento e Material Permanente**	**400,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*400,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2463			Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00		**1227**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.39.00		**1250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**26.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*26.000,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.39.00		**1277**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*40.000,00*
10.302.0109.2467			DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.3.90.39.00		**1285**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**56.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*56.000,00*
10.302.0109.2469			DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.3.90.39.00		**1293**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**26.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*26.000,00*
10.302.0109.2473			DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.39.00		**1298**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302.0109.2483			MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00		**1307**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
3.3.90.39.00		**1308**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.39.00		**1328**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**155.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*155.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:10886 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

TOTAL: R$ 358.400,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

358.400,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE MARÇO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

[redacted]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:10887 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2739 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.1.90.13.00	**344**	**Obrigações Patronais**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.607		Irrigacao	
20.607.0201		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	
20.607.0201.2158		MANUT.DE ATIVIDADES C/AGRIC.IRRIGADA	
3.3.90.30.00	**434**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*1.000,00*

02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.2300		MANUT DE DESPESAS C/ATIV.DE VIAS URBANA	
3.3.90.30.00	**781**	**Material de Consumo**	**47.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*47.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.0130		ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.2360		MANUT DE ATIVIDADES C/UAB	
3.3.90.36.00	**927**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*3.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.94.00	**952**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**25.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*25.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**963**	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
3.1.90.11.00	**964**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**80.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*80.000,00*
3.3.90.36.00	**970**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2522		Desp C/Projetos e Eventos Esport - Fund	
3.3.90.31.00	**1043**	**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**	**2.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*2.000,00*
3.3.90.36.00	**1045**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**1046**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**256.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
22		Industria	
22.663		Mineracao	
22.663.0221		PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
22.663.0221.2118		CONTRIBUIÇÃO À AMIG	
3.3.70.41.00	**266**	**Contribuições**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	

02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2156		DESP.C/CONVENIOS P/PRESERVAÇÃO DO MEIO	
3.3.50.41.00	**369**	**Contribuições**	**1.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*1.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00	**774**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**47.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*47.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00	**833**	**Equipamento e Material Permanente**	**35.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Complem.*	*35.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.04.00	**886**	**Contratação por Tempo Determinado**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
12.363		Ensino Profissional	
12.363.0137		FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1235		CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATIC	
4.4.90.51.00	**919**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
12.364		Ensino Superior	
12.364.0130		ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.1243		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/CURSOS UNIM-C	
4.4.90.52.00	**924**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*3.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1253		CONST/REFORMA E AMPLIA DE QUADRAS EPORT	
4.4.90.51.00	**943**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.11.00	**961**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**80.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*80.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1265		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.DE ESPORT	
4.4.90.52.00	**997**	**Equipamento e Material Permanente**	**22.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*22.000,00*
		TOTAL: R$	**256.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE MARÇO DE 2024

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10888 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2739 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercicio anterior sendo suplementado por superavit financeiro conforme lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044		MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.93.00	**216**	**Indenizações e Restituições**	**12.570,33**
2.701.000.0000		*Outras Transf. Convenios ou Inst*	*12.570,33*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**777**	**Obras e Instalações**	**1.000,00**
2.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*1.000,00*
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**789**	**Material de Consumo**	**20.832,00**
2.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*20.832,00*
		TOTAL: R$	**34.402,33**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
34.402,33

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE MARÇO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87

DECRETO Nº 10.889 DE 31 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora JULIANA CRISTINA SANTIAGO BASTOS do cargo de Gerente de Infectologia Hospitalar - GIH, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 05 de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.890 DE 31 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora SANDRA VALÉRIA DIAS MADUREIRA do cargo de Gerente de Núcleo - GENU, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária, para o qual foi nomeada em 28 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.891 DE 31 DE MARÇO DE 2024.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora Lucimar Pena Ramires Santos;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I, CE, ocupado por Lucimar Pena Ramires Santos, matrícula nº 895-1, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos

do município de Salinas/MG, a servidora Lucimar Pena Ramires Santos, do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 07 de março de 1996.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

Portarias

P O R T A R I A Nº 035/2024

Designa servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o município, a servidora MARCILENE MENEZES LOPES BARROS, matrícula nº 2715, ocupante do cargo de Gerente Geral de Administração da Educação, para responder, temporariamente, pelas funções de Secretária Municipal de Educação na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto, do dia 04 ao dia 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 04 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, designada pela Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 002/2024, de 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 04 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 037, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Geral de Trabalho para fins de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao exercício de 2025, bem como nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e desenvolver procedimentos administrativos visando à realização dos trabalhos de elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como a obrigação de cumprir o prazo estabelecido no Art. 35, §2º, II e III dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, no que diz respeito à remessa dos mesmos ao legislativo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Geral de Trabalho para elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2025, a serem enviados ao legislativo municipal, observando-se o prazo constantes na Lei Orgânica do Município de Salinas e no art. 35, §2º, II e III dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Geral de Trabalho de que trata o Art. 1º:

I. Rosânia Martins Ferreira e Silva;
II. Antônio Assis de Souza;
III. Elizete Lelis Martins;
IV. Júlio César de Oliveira Pardim;
V. Luciene Santana Brito Rodrigues;
VI. Marconi dos Santos Miranda;
VII. Lucilene Machado do Santos;
VIII. Maria Eleany Dias.

Art. 3º Caberá à Comissão, por iniciativa do seu presidente, tomar todas as providências que julgar necessárias para sua instalação e funcionamento, especialmente quanto a local, dia e hora.

Art. 4º Nos termos do Art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser realizadas audiências públicas para apresentação e discussão das metas e prioridades a serem estabelecidas para a LDO e LOA de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Salinas/MG, 04 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 038/2024

Concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento da servidora datado de 28 de fevereiro de 2024,

Considerando o art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 diz - "Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 2 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez."

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a servidora Helena Meire Alves de Souza, Gari, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular a partir do dia 13.03.2024 pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 198 da Lei Municipal nº 684, de 04 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar conduta de servidor matrículado sob o nº 13765, conforme descrito no Memorando nº 1381/2023/HMOPS.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar:

I. JUSCELIA MARIA MORAIS PEDROSA, matrícula nº 10559-3;
II. PATRICIA SANTOS, matrícula nº 10556-3; e
III. JONATAS DE OLIVEIRA SARMENTO, matrícula nº 6839-0.

Art. 3º O relatório final deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar o que for cabível, seja o arquivamento do feito, a aplicação de penalidades ou instauração do processo administrativo disciplinar, caso sejam constatas infrações passíveis de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único. Caso sejam constatadas irregularidades de natureza civil decorrentes de ato doloso ou culposo por parte do servidor sindicado, que importem em prejuízo para a Fazenda Municipal ou para terceiros, a Comissão deverá se manifestar sobre a responsabilidade civil do servidor.

Art. 4º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 07 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2023, designada pela Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 007/2024, de 06 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 07 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 041, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 197, de 07 de dezembro de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2023, designada pela Portaria nº 197, de 07 de dezembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 009/2024, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 11 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 042, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, designada pela Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 004/2024, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 11 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 043/2024

Concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 3514/2024 de 11.03.2024,

Considerando o art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 diz - "Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 2 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez."

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a servidora Nyale Julyanne Leite e Silva, Enfermeira, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular a partir do dia 30.03.2024 pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 12 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Altera Portaria nº 029, de 27 de fevereiro de 2024, que instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro solicitada pelo Ofício nº 021/2024/SEGOV/DPA, de 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 029, de 27 de fevereiro de 2024, que instaura Sindicância

Administrativa Disciplinar, bem como nomeia Comissão Temporária Processante, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I. DEISE KELLE MENDES CRUZ, matrícula nº 6955-8;

II. WALQUIRIAN BRITO VITA, matrícula nº 11601; e

III. PATRICIA SANTOS, matrícula nº 10556-3." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 18 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 045, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 189, de 21 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, designada pela Portaria nº 189, de 21 de novembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 007/2024, de 21 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 22 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 197, de 07 de dezembro de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2023, designada pela Portaria nº 197, de 07 de dezembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 010/2024, de 21 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 26 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Delega aos Secretários Municipais a competência para assinar e firmar Termo de Compromisso de Estágio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como proporcionar a preparação para o trabalho profissional dos educandos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e na Lei Municipal nº 2.240, de 31 de julho de 2010, que versa sobre as normas relativas ao estágio no âmbito do município;

CONSIDERANDO o convênio previamente firmado entre a concedente e a instituição de ensino, visando à realização de estágios como parte integrante do processo educativo;

CONSIDERANDO que a delegação de funções constitui uma das ferramentas da ciência da administração para promover a eficiência e melhorar a produtividade e celeridade do setor público;

CONSIDERANDO que além das atividades previstas em Lei, competem aos Secretários Municipais exercer as atividades que lhes foram outorgadas ou delegadas pelo prefeito nos termos do art. 94 inciso V da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos Secretários Municipais a competência para assinar e firmar Termo de Compromisso de Estágio vinculados a sua respectiva pasta, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei Municipal nº 2.240, de 31 de julho de 2010, em consonância com as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A presente delegação abrange todos os estágios referentes à área de atuação da Secretaria, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, bem como a preparação para o trabalho profissional dos educandos.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais aplicáveis aos estágios, bem como pela qualidade e eficácia dos programas de estágio realizados no âmbito da Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 26 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 048/2024

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, ao servidor SELIO FERREIRA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, CE-XIII, admitido em 16 de junho de 2009 (dois mil e nove), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2024, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 26 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 049/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Mercia Deibe Miranda Silva, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, admitida em 03 de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 26 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros para Comissão Especial para promover a avaliação de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis pertencentes à Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação dos veículos, máquinas e equipamentos inservíveis pertencentes à Municipalidade de Salinas/MG, conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer uma Comissão Especial para coordenar e conduzir o processo de avaliação dos referidos bens;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito para atuar no âmbito da gestão dos bens móveis do município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para promover a avaliação de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis pertencentes à Administração Pública Municipal, os quais serão objeto de procedimento licitatório sob a modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, composta pelos seguintes membros:

I. MAURO NEWTON GONÇALVES, matrícula nº 114 - Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, que coordenará os trabalhos;
II. LEANDRO CAETANO DE PINHO, matrícula nº 14797-4;
III. MILTON FERNANDES PESSOAN, matrícula nº 1535-4;
IV. RONIEL PEREIRA SALES, matrícula nº 2730-1.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I. elaborar o cronograma de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis;

II. realizar vistorias nos bens a serem avaliados;

III. emitir laudos de avaliação dos bens;

IV. propor a destinação dos bens inservíveis de acordo com a legislação pertinente;

V. executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas/MG, 27 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 051/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Adelita Santana Brito, ocupante do cargo efetivo de Gari, admitida em 03 de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, relativamente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 052/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Aline Cristina de Souza, ocupante do cargo efetivo de Gari, admitida em 16 de dezembro de 2013 (dois mil e treze)**,** lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativamente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2013 a 16 de dezembro de 2023 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 053/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Elenice Alves dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Gari, admitida em 03 de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativamente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 054/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Vaneila Costa Matos de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico Educacional, admitida em 01 de fevereiro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2024 - 3º decênio nos termos do

art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 055/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Edilene Santos Gomes, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 01 de fevereiro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2024 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de março de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

Extratos de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS: Termo de Cessão de Servidor nº 001/2024 – Município de Fruta de Leite; que celebram entre si o Município de Fruta de Leite e o Município de Salinas objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO. Objeto:cessão da servidora Sra. LÍLIAN OTALINA MARQUES SOUSA, servidora pública efetiva no cargo de Assistente Social. Vigência: 31/12/2024**.** Salinas, 07 de março de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. **2° Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento 0607648-88**, celebrando entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SALINAS /MG. Vigência: 90 dias após assinatura. Objeto: alterar o anexo 1 – Detalhamento Projetos /Ações e Anexo 2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento 0607648-88 de 23 de Agosto de 2023. Salinas, 06 de março de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SALINAS** e a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II. Objeto: cessão de espaço em torre de radiodifusão e seu respectivo abrigo. Vigência: 06/03/2044 . Salinas, 06 de março de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS: 4ª Retificação do Edital de Remanejamento do saldo remanescente do chamamento público n° 002/2024, que no uso do poder e atribuições do Prefeito Municipal de Salinas, torna pública, alterações sobre o referido edital; Altera o anexo VIII. - Comissão do Edital de Premiação para agentes culturais com recursos da Lei Complementar n° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Salinas, 27 de Março de 2024, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS: 4ª Retificação do Edital de Remanejamento do saldo remanescente do chamamento público n° 001/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. Altera o anexo VIII – Comissão do Edital. Salinas, 27 de Março de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS: NOTA INFORMATIVA: Aos classificados nos editais 001/2024 e 002/2024 – Lei Paulo Gustavo: que deverão entregar os documentos de habilitação previstos no item 13 dos respectivos Editais no período de 14/03/2024 a 20/03/2024. Salinas, 14 de março de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS: RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO - EDITAL Nº 002/2024 – Premiação para agentes culturais com recurso da Lei complementar n°195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da fase de seleção referente ao Edital nº 002/2024, dos proponentes habilitados dentro e fora do limite de vagas, bem como os proponentes desabilitados. Salinas, 04 de março de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS: RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - EDITAL Nº 002/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da fase de seleção referente ao Edital nº 002/2024, dos proponentes habilitados dentro e fora do limite de vagas, bem como os proponentes desabilitados. Salinas, 13 de março de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias. Prefeito Municipal.

Extratos de Licitação

ERRATA – TERMO ADITIVO FIRMADO EM FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 015/2023 – PROCESSO Nº. 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 015/2023, que tem por objeto a contratação de instituição especializada para realização de capacitações presenciais para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Salinas/MG, por 05 (cinco) meses, vigorando de 16/02/2024 a 15/07/2024. Contratada: **CONVIVERH CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.931.600/0001-88.

Salinas, 12 de fevereiro de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2024 – PROCESSO N°. 216/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 037/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2023

Fica suprimido o item 02 do Termo de Credenciamento nº. 041/2024, que tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Contratada: **GK ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.111.198/0001-74.

Salinas, 01 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 233/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 30 dias, vigorando de 11/03/2024 a 09/04/2024. Contratado: **ANTÔNIO GILBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 544.240.706-20**.**

Salinas, 04 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 234/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 234/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 30 dias, vigorando de 11/03/2024 a 09/04/2024. Contratada: **ELIANA ALVES DA SILVA FERNANDES,** inscrita no CPF nº. 014.226.766-09**.**

Salinas, 04 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 237/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 30 dias, vigorando de 11/03/2024 a 09/04/2024. Contratado: **GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº. 138.682.016-45**.**

Salinas, 04 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 239/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇAO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 239/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 30 dias, vigorando de 11/03/2024 a 09/04/2024. Contratada: **GLEICY R. CAIRES DIAS MARTINS,** inscrita no CPF nº. 048.724.136-36**.**

Salinas, 04 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 240/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 30 dias, vigorando de 11/03/2024 a 09/04/2024. Contratado: **JOÃO PEDRO MIRANDA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº.143.700.966-26**.**

Salinas, 04 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 281/2023 - PROCESSO Nº. 174/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023

Fica aditado em aproximadamente 18,95% o valor inicial do Contrato nº. 281/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma de espaço para instalação de Sala de Tomografia – Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recursos: Próprio), o que corresponde a um acréscimo de R$ 19.265,18, passando o valor inicial do contrato de R$ 84.136,52 para R$ 103.401,70. Contratada: **RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 19.658.895/0001-84.

Salinas, 04 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 335/2022 – PROCESSO Nº. 179/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 243/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de ponte de estrutura mista na Passarela da Alegria (Recurso: Contrato de Financiamento nº 0607.648-88/2022 – FINISA), por 03 (três) meses, vigorando de 07/03/2024 a 06/06/2024. Contratada: **PRE-LAJES PONTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 28.108.741/0001-00.

Salinas, 05 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 175/2023 – PROCESSO Nº. 130/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

Fica aditado em aproximadamente 16,66% o valor atualizado do Contrato nº.175/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Salinas (Recurso: Resolução SES nº. 8.429 de 09 de novembro de 2022), passando de R$ 408.850,65 para R$ 476.954,04. Contratada: **CONSTRUTORA M&M LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 02.874.663/0001-60.

Salinas, 05 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 034/2023 – PROCESSO Nº. 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº. 034/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de hemodiálise e osmose reversa da UTI (Unidade de Terapia Intensiva), do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, por 12 (doze) meses, vigorando de 09/03/2024 a 08/03/2025. Contratada: **ANTUNES & ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.315.685/0001-05.

Salinas, 07 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 074/2022 - PROCESSO N°. 040/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 074/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS/PAIF "Casa das Famílias", situado à Rua Basílio Santiago, nº. 247, bairro Centro, CEP: 39.560-000, Salinas/MG, por 03 (três) meses, vigorando de 10/03/2024 a 09/06/2024. Contratada Locadora: **IVANI BATISTA SARMENTO FERREIRA**, inscrita no CPF n°. 492.590.406-04**.**

Salinas, 07 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2022 - PROCESSO N°. 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 078/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão em administração pública, com ênfase em controle, planejamento e processos de compras, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Governo, por 12 meses, vigorando de 10/03/2024 a 09/03/2025. Fica também reajustado pelo INPC, conforme previsto no contrato, passando o valor dos serviços de R$ 4.587,97 mensais para R$ 4.765,15. Contratada: **TENDÊNCIA PÚBLICA TP GESTÃO E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 13.420.709/0001-98.

Salinas, 07 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 236/2021 – PROCESSO Nº. 125/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 236/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da segunda etapa da Vila Olímpica no Município de Salinas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 862549/2017 – Ministério da Cidadania/CEF) por 47 dias, vigorando de 15/03/2024 até 30/04/2024. Contratada: **LAGOTELA EIRELI,** inscrita no CNPJ n°. 20.368.585/0001-04,

Salinas, 08 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2023 - PROCESSO N°. 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 267/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para usina asfáltica (Recursos: Resolução SEGOV nº. 12 de 19/04/2023 e Acordo do Estado), por 30 dias, vigorando de 16/03/2024 a 14/04/2024. Contratada: **M&A LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.770.391/0001-00.

Salinas, 15 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 122/2022 – PROCESSO Nº. 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 122/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do CEMEI Pequeno Polegar no Distrito de Nova Matrona (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), por 04 meses, vigorando de 16/03/2024 até 15/07/2024. Contratada: **CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.

Salinas, 13 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2020 - PROCESSO Nº. 028/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 040/2020 que tem por objeto a locação de imóvel situado à Praça Miguel Soares, n°. 33, Nova Matrona, Salinas/MG para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ações Governamentais, destinado a extensão de atividades estratégicas de controle e manutenção do Distrito de Nova Matrona, pelo período de 363 dias, vigorando de 03/04/2023 a 31/03/2025. Contratado Locador: **MATEUS SEVERINO CACIQUE**,

inscrito no CPF n°. 542.542136-20

Salinas, 19 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 336/2022 – PROCESSO Nº. 208/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2022

Fica suprimido em aproximadamente 0,12% o valor atualizado do Contrato nº. 336/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de Revitalização da Orla do Rio Salinas (Recurso: Contrato de Financiamento nº. 0607.648-88/2022 – FINISA), passando de R$ 2.615.000,45 para R$ 2.611.799,11. Contratada: **AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 36.339.407/0001-95.

Salinas, 20 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 230/2023 – PROCESSO Nº. 141/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 230/2023, que ter por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma do Centro de Convenções, no município de Salinas/MG (Recurso: Resolução SEGOV nº. 21 de 01/04/2022 e Portaria Interministerial nº. 01, de 03/03/2023 – Plano de ações 09032023-032013), por 02 meses, vigorando de 22/03/2024 até 21/05/2024. Fica também prorrogado o prazo de vigência por 43 dias, vigorando de 09/04/2024 até 21/05/2024, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução.

Contratada: **JRC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 46.470.176/0001-08.

Salinas, 21 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 281/2023 - PROCESSO Nº. 174/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 281/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma de espaço para instalação de Sala de Tomografia – Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recursos: Próprio), por 01 mês, vigorando de 23/03/2024 a 22/04/2024. Contratada: **RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 19.658.895/0001-84.

Salinas, 21 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 277/2023 – PROCESSO Nº. 170/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 277/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização estratigráfica vertical, no município de Salinas (Recursos: Portaria Interministerial nº. 1965 de 10/03/2022 – Plano de Ações 09032022-020957 e Recurso Próprio), por 02 meses, vigorando de 23/03/2024 até 22/05/2024. Fica também prorrogado o prazo de vigência por 45 dias, vigorando de 08/04/2024 até 22/05/2024, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 00.390.052/0001-11.

Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 278/2023 – PROCESSO Nº. 171/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 278/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização estratigráfica horizontal e vertical, na avenida Antônio Carlos, no município de Salinas (Recursos: Resolução SEGOV nº 12 de 19/04/2023 e Recurso Próprio), por 02 meses, vigorando de 23/03/2024 até 22/05/2024. Fica também prorrogado o prazo de vigência por 45 dias, vigorando de 08/04/2024 até 22/05/2024, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 00.390.052/0001-11.

Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 279/2023 – PROCESSO Nº. 172/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 279/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização estratigráfica vertical no município de Salinas (Recurso: Contrato de Financiamento nº. 0607.648-88/2022 – FINISA e Recurso Próprio), por 02 meses, vigorando de 23/03/2024 até 22/05/2024. Fica também prorrogado o prazo de vigência por 45 dias, vigorando de 08/04/2024 até 22/05/2024, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 00.390.052/0001-11.

Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 280/2023 – PROCESSO Nº. 173/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 280/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização estratigráfica horizontal, vertical e sinalização semafórica no município de Salinas (Recursos: Portaria Interministerial nº. 1965 de 10/03/2022 – Plano de Ações 09032022-014790 e Recurso Próprio), por 02 meses, vigorando de 23/03/2024 até 22/05/2024. Fica também prorrogado o prazo de vigência por 45 dias, vigorando de 08/04/2024 até 22/05/2024, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 00.390.052/0001-11.

Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2022 - PROCESSO N°. 050/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 085/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado – Setor Educação, situado à Alameda dos Oitis, nº. 303, bairro São Miguel, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 12 meses, vigorando de 25/03/2023 a 24/03/2024. Contratada Locadora: **ELIANA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF n°. 051.686.096-96.

Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2024 - PROCESSO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

Fica aditado em 25% o valor do contrato nº. 018/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais, o que corresponde a um acréscimo de R$ 1.155,00, passando o valor do contrato de R$ 4.620,00 para R$ 5.775,00. Contratada: **NCM PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.933.989/0001-29.

Salinas, 25 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2024 - PROCESSO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

Fica aditado em 25% o valor do contrato nº. 019/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais, o que corresponde a um acréscimo de R$ 960,00, passando o valor do contrato de R$ 3.840,00 para R$ 4.800,00. Contratada: **W&M PUBLICIDADE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.527.405/0001-45.

Salinas, 25 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 104/2020 – PROCESSO N°. 045/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 104/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Construção de Quadra Coberta com vestiário no bairro Alto do Paraíso, no Município de Salinas, Termo de Compromisso n° 202000007-1, Programa Plano de Ações Articuladas – PAR – FNDE/MEC, no Município de Salinas, pelo período de 249 dias, vigorando de 26/03/2024 até 29/11/2024. Contratada: **CONSTRUTORA EXATA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.

Salinas, 25 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 165/2022 – PROCESSO Nº. 083/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 165/2022, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para realização de tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, com base na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, por 30 dias, vigorando de 01/04/2024 a 30/04/2024. Contratada: **CLÍNICA DE OLHOS SALINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.347.862/0001-09.

Salinas, 27 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 105/2023 – PROCESSO N°. 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 105/2023, que tem por objeto aquisição de bandeiras oficiais e mastros, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, por 60 dias, vigorando de 01/04/2024 a 30/05/2024. Contratada: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 24.935.788/0001-96.

Salinas, 27 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 257/2023 – PROCESSO N°. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 257/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação por 59 dias, vigorando de 01/04/2024 a 29/05/2024. Contratada: **GERAÇÃO Y COMÉRCIO DE RESENDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.526.560/0001-72.

Salinas, 27 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 259/2023 – PROCESSO N°. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 257/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação por 59 dias, vigorando de 01/04/2024 a 29/05/2024. Contratada: **MOC SOLUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 35.621.926/0001-89.

Salinas, 27 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024

CONTRATO Nº. 025/2024 – PROCESSO Nº. 213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2024. Contratada: **COOPERMUCURI – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.329.519/0001-81. Valor total: R$ 837.098,00. Vigência: 31/12/2024.

Salinas, 01 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 026/2024 – PROCESSO Nº. 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Polo UAB, situado à Rua Padre Salustiano, n°. 306, bairro Centro, Salinas/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **VALDETE MARCOLINO SANTANA**, inscrito no CPF n°. 178.476.216-49. Valor total: R$ 34.800,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 14 de março de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 027/2024 – PROCESSO Nº. 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.151.275/0001-04. Valor total: R$ 4.686,30. Vigência: 60 dias.
Salinas, 14 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 028/2024 – PROCESSO Nº. 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.562.748/0001-00. Valor total: R$ 439,90. Vigência: 60 dias.
Salinas, 14 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 029/2024 – PROCESSO Nº. 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2023
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.219.256/0001-05. Valor total: R$ 7.200,00. Vigência: 60 dias.
Salinas, 14 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 030/2024 – PROCESSO Nº. 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660 – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.323.625/0001-88. Valor total: R$ 1.804,00. Vigência: 60 dias.
Salinas, 14 de março de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 031/2024 – PROCESSO Nº. 020/2024 – DISPENSA Nº. 003/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana de Vias e Logradouros Públicos. Contratada: **WF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.721.090/0001-94. Valor total: R$ 160.054,50. Vigência: 60 dias.
Salinas, 20 de março de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024 – PROCESSO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
Objeto: fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas. Contratada: **POSTO CECILIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 71.209.050/0001-21. Valor total: R$ 1.164.456,00. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024 – PROCESSO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
Objeto: fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas. Contratada: **POSTO JENIPAPO DE SALINAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.876.896/0001-16. Valor total: R$ 713.409,00. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024 – PROCESSO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
Objeto: fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas. Contratada: **POSTO PATATIVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.755.911/0003-04. Valor total: R$ 1.918.959,00. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 073/2024 – PROCESSO Nº. 216/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2023

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciado: **SOUZA QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.996.207/0001-24. Item Credenciado: 07. Vigência: Até 31/12/2024.

Salinas, 05 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 074/2024 – PROCESSO Nº. 005/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais (superiores e/ou inferiores). Credenciado: **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA ANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.945.381/0001-00. Item Credenciado: 01. Vigência: 12 meses.

Salinas, 05 de março de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 075/2024 – PROCESSO Nº. 005/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais (superiores e/ou inferiores). Credenciado: **VS PRIME ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.226.804/0001-77. Item Credenciado: 01. Vigência: 12 meses.

Salinas, 06 de março de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 076/2024 – PROCESSO Nº. 211/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2023

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciado: **CLEVER EMANUEL FERREIRA CRUZ – ME**, inscrita no CNPJ nº. 43.759.417/0001-45. Item Credenciado: 01 e 02. Vigência: 31/12/2024.

Salinas, 06 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 077/2024 – PROCESSO Nº. 216/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2023

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciado: **PATRICIA GUEDES JUNQUEIRA MEIRELLES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.996.207/0001-24. Item Credenciado: 07. Vigência: 31/12/2024.

Salinas, 06 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 078/2024 – PROCESSO Nº. 216/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2023

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciado: **LANTUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº. 44.981.337/0001-00. Item Credenciado: 02. Vigência: 31/12/2024.

Salinas, 14 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 079/2024 – PROCESSO Nº. 220/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2023

Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços médicos em diversas especialidades. Credenciado: **CLÍNICA MED MAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 25.432.484/0002-50. Item Credenciado: 02, 03, 04, 05, 06. Vigência: 31/12/2024.

Salinas, 22de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 080/2024 – PROCESSO Nº. 216/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2023

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciado: **VALMARI FELIX DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 54.189.806/0001-07. Item Credenciado: 07. Vigência: 31/12/2024.

Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 081/2024 – PROCESSO Nº. 016/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em Ortopedia, Ginecologia e Otorrinolaringologia. Credenciado: **PROCÓPIO & CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 32.142.524/0001-03. Item Credenciado: 02. Vigência: 12 meses.

Salinas, 22 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 082/2024 – PROCESSO Nº. 211/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2023

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciado: **IGOR DE ASSIS MACEDO COSTA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 29.254.872/0001-68. Item Credenciado: 08. Vigência: 31/12/2024.

Salinas, 27 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 083/2024 – PROCESSO Nº. 019/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024

Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Credenciado: **CARDIOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.455.582/0001-70. Vigência: 17/03/2025.

Salinas, 27 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 084/2024 – PROCESSO Nº. 016/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em Ortopedia, Ginecologia e Otorrinolaringologia. Credenciado: **GOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 48.952.042/0001-59. Item Credenciado: 03, 04, 05, 06, 07. Vigência: 12 meses.

Salinas, 27 de março de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

Contratos

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2024

Nº de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	872	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica	07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	05 de março de 2024	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
2	873	LUCIANA MARIA DE JESUS	Gari	Gari	07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	05 de março de 2024	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
3	874	IALY MENDES XAVIER	Psicólogo	Psicóloga no Programa Equipe Volante em substituição a Jolcy Chrys de Souza que se encontra de licença maternidade	07 de março de 2024 a 23 de abril de 2024	05 de março de 2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CREAS
4	875	NATAN TRANCOSO COUTINHO	Motorista	Motorista	07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	05 de março de 2024	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
5	876	JOÃO PEDRO PAULINO DE OLIVEIRA	Motorista	Motorista	07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	05 de março de 2024	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
6	877	MAURICIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Corpo de Bombeiros em substituição a Viviane Pereira Brito que se encontra de licença maternidade	07 de março de 2024 a 02 de setembro de 2024	05 de março de 2024	Secretaria Municipal de Governo	CORPO DE BOMBEIROS
7	878	VITOR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	05 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PISO SALARIO MINIMO	UPA
8	879	VIERA LUCIA ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saude da Familia	Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Nova Fátima	07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	05 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PISO SALARIO MINIMO	UBS NOVA FATIMA
9	880	ANDRESSA MAIRA NEVES MORAIS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	05 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PISO SALARIO MINIMO	UPA
10	881	LARISSA BEATRIZ RAMOS DE AMORIM	Atendente	Atendente no CAPS Infantil (CAPS I) em substituição a Lorrany Criste Rodrigues Oliveira que se encontra de licença maternidade	07 de março de 2024 a 03 de junho de 2024	05 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PISO SALARIO MINIMO	CAPS INFANTIL
11	882	ITALO EDUARDO ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no setor de protocolos	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Governo	PROTOCOLO
12	883	WENDEL FRANCA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no departamento de recursos humanos	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Governo	RH
13	884	ALINE RIBEIRO DE SOUSA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar na Fazenda Lajota, Jacaré, São Rafael, Pajeú Rio Seco e Ferreirópolis	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
14	885	NATHANNY RAYSSA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
15	886	AMELIA CAROLAINE RODRIGUES DE ARAUJO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Escola Municipal Dr. João Portírio	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Educação	JOÃO PORTÍRIO

16	887	ANDREIA MARTINS DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Pré Escolar Branca de Neve e Pré Escolar Paraíso da Criança	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Educação	ESCOLA BRANCA DE NEVE
17	888	QUECIMARE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARAES
18	889	ISAAC SARMENTO SOUTO	Orientador Social	Orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
19	890	GILMARIA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Cras Famílias em Ação	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
20	891	VANDILAN PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	Vigia para atuar em diversos setores da prefeitura	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Governo	GCM
21	892	MANOEL FERREIRA BARBOSA	Vigia	Vigia para atuar em diversos setores da prefeitura	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Governo	GCM
22	893	PABLO RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
23	894	ALINE FERREIRA FREIRE SILVA	Atendente	Atendente no Serdi	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SERDI
24	895	ELIZABETE DA CUNHA ANDRE LOYOLA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Caps AD II	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD II
25	896	JHENNIFER KETLYN FREITAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Caps AD II	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD II
26	897	IGOR JERONYMO GUIMARÃES	Técnico em Informática	Técnico em Informática na Central de Processamento de Dados	11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	Secretaria Municipal de Governo	CPD
27	898	SIRLENE DA COSTA MEDINA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Caps AD II	12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	08 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD II
28	899	RAYANNE BANDEIRA MENDES	Psicólogo	Psicólogo no Caps AD II em substituição a Elida Mara Ferreira Celestino Cardoso que se encontra de licença maternidade	13 de março de 2024 a 27 de agosto de 2024	08 de março de 2024	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD II
29	900	LUCIMAR MARIA PEREIRA	Auxiliar de Lavanderia	Auxiliar de Lavanderia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	14 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
30	901	APARECIDA RODRIGUES DE SÁ	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	14 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
31	902	MARIANA CRISTINA DA CRUZ SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	14 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
32	903	MARTA RODRIGUES CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Elisvone Dias Pereira Rocha que se encontra de licença maternidade	18 de março de 2024 a 12 de maio de 2024	14 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
33	904	HAMILTON MESSIAS	Vigia	Vigia no transbordo	18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	14 de março de 2024	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	TRANSBORDO
34	905	NATANE DE PAULA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde Nova Fátima em substituição a Vanessa Batista de Almeida que se encontra de licença para tratamento de saúde	18 de março de 2024 a 26 de abril de 2024	18 de março de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS NOVA FATIMA
35	906	JEFERSON GASPAR DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Gabinete do Prefeito para prestar serviços na ASCOM (Assessoria de Comunicação)	18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	14 de março de 2024	Gabinete do Prefeito	ASCOM
36	907	ANDRE HENRICO FRANCO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária	18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	14 de março de 2024	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária	COLETORIA
37	908	KENIA GUISMÃO DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Museu da Cachaça	18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	14 de março de 2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	MUSEU
38	909	ANGELICA EMANUELLY BARBOSA ARAUJO	Atendente	Atendente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	14 de março de 2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	PORTAL DO DESENVOLVIMENTO
39	958	THALLES SILVA BITTENCOURT	Motorista	Motorista	25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	22 de março de 2024	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
40	959	CICERO FERREIRA ALVES	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024	22 de março de 2024	Secretaria Municipal de Obras Públicas	CENTRO DE CONVIVÊÇÃO

Rescisões

N.º de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	469	CRISTIANE DOS ANJOS MAIA	Técnico Educacional	34	a partir de 01 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 01 de março de 2024	Contrato
2	198	EVERLIA ALVES SILVA	Vigia	35	a partir de 03 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 03 de março de 2024	Contrato
3	448	ERIKA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Atendente	36	a partir de 04 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 04 de março de 2024	Contrato
4	604	HAMILLAND DALILLA DE SOUZA MIRANDA	Agente Comunitário de Saúde	37	a partir de 05 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 05 de março de 2024	Contrato
5	155	ROMULO OLIVEIRA BRITO	Auxiliar Administrativo	38	a partir de 05 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 05 de março de 2024	Contrato
6	596	PABLO RODRIGUES PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	39	a partir de 07 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 07 de março de 2024	Contrato
7	389	BRUNO MORAIS CARDOSO	Médico	40	retroativo a 02 de março de 2024	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 07 de março de 2024	Contrato
8	488	SUELEN PEREIRA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	41	a partir de 08 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 08 de março de 2024	Contrato
9	160	LARISSA FLAVIA SILVERIO CASCIQUE	Auxiliar de Biblioteca	42	a partir de 08 de março de 2024	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 08 de março de 2024	Contrato
10	473	ROGERIO JOSE DE JESUS OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	43	a partir de 11 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 11 de março de 2024	Contrato
11	342	RENATA MARTINS MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	44	a partir de 13 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 13 de março de 2024	Contrato
12	315-2012	VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	45	a partir de 13 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 13 de março de 2024	Contrato e Termo Aditivo
13	283	LUIS VINICIUS NERES DE ALMEIDA	Vigia	46	a partir de 14 de março de 2024	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 14 de março de 2024	Contrato
14	566	LUIS CLAUDIO DE CASTRO GUIMARAES LOIOLA	Agente Comunitário de Saúde	47	a partir de 15 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 15 de março de 2024	Contrato
15	464	JANIELLE PEREIRA DE JESUS	Secretário Escolar	48	a partir de 19 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 19 de março de 2024	Contrato
16	285	GLADSON ELIAS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	49	a partir de 19 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 19 de março de 2024	Contrato
17	683	SIMONE NERI PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	50	a partir de 19 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 19 de março de 2024	Contrato
18	574	CHARLEY PEREIRA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	51	a partir de 19 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 19 de março de 2024	Contrato
19	531	REMAN ARAUJO ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	52	a partir de 20 de março de 2024	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 20 de março de 2024	Contrato
20	830	LARA TEIXEIRA LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Educação	53	a partir de 21 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 21 de março de 2024	Contrato
21	830	VINICIUS DA SILVA LOPES	Auxiliar de Lavanderia	54	a partir de 20 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 20 de março de 2024	Contrato
22	487	ANTONIO KLECIO DE PINHO	Motorista	55	a partir de 21 de março de 2024	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 21 de março de 2024	Contrato
23	881	MARIA LUIZA ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	56	a partir de 21 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 21 de março de 2024	Contrato
24	854	PATRICIA BARBOSA LIMA	Técnico em Laboratório	57	a partir de 21 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 21 de março de 2024	Contrato
25	553	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	58	a partir de 21 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 21 de março de 2024	Contrato
26	959	CICERO FERREIRA ALVES	Operador de Máquinas	59	a partir de 21 de março de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 21 de março de 2024	Contrato

Termos Aditivos

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2024

Nº do Aditivo	Nº do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do decreto/ato)	Classificação	Salário ALTERADO PARA:	Data da Validade	Jornada diária (ALTERADA)	Salário Conforme Cargo Horário	Jornada semanal (ALTERADA)	Gratificação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
1	491	MARIA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	01 de março de 2024	Primário	R$ 3.510,71 (três mil quinhentos e dez reais e sete reais e setenta e cinco centavos)		6 horas		30 (trinta) horas		
2	301	LUCAS DE JESUS COSTA	Auxiliar Administrativo	01 de março de 2024	Primário						Art 4 29.666/2024 d - 5 1 00.00.00 – Fixos 20%	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Gestão Patrimônio
3	496	ROSIMARY MARIA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de março de 2024	Primário		31/12/2024					Auxiliar de Serviços Gerais na cozinheira
4	497	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de março de 2024	Primário		30/04/2024					Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Pradilano Santana em substituição a Henrietta Ferreira Gomes que se encontra de férias regulamentares
5	717	JOAO PEDRO PEREIRA CASSIANE	Enfermeiro	04 de março de 2024	Primário		29/04/2024					
6	723	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SALES	Técnico em Enfermagem	05 de março de 2024	Primário		31/12/2024					
7	96	ELLEN DIAS MENDES	Fisioterapeuta	05 de março de 2024	Primário		31/12/2024					Fisioterapeuta no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Pradilano Santana em substituição a Vânia e licença de servidores

Balancetes

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

29 mai 2024 17:01
FOLHA: 1
MARÇO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuiçõe	971.129,81		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	166.510,84	
Contribuições	238.149,58		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	918.782,62	
Receita Patrimonial	660.083,80		**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F**	249.313,33	
Receita de Serviços	384,00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**	122.701,48	
Transferências Correntes	15.056.200,73		**SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E**	121.692,48	
Outras Receitas Correntes	155.720,70	17.081.668,62	**SEC.MUN DE DESENVOLVIMENT(**	202.198,88	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	351.802,00	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	33.576,00	
Transferências de Capital	1.249.363,72	1.249.363,72	**SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN**	1.213.462,03	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.244.500,96	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	3.986.499,59	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	64.748,67	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.326.000,00	1.326.000,00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA**	127.309,09	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.929.374,48	12.487.971,49
			Interferências Passivas		
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	10.000,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.326.000,00	
			Transferência a Câmara Municip	324.200,00	1.660.200,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	364.846,81		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	364.846,81	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	38.240,42		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	89.867,10	
PENSÃO JUDICIAL	5.862,98		**PENSÃO JUDICIAL**	5.156,98	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.961,88		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	7.961,88	
SEGURO ITAVIDA	13.398,28		**SEGURO ITAVIDA**	13.398,28	
DESCONTO INATIVOS	153,05		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	41.828,78	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃ(	41.868,78		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	148.477,06	
CONSIGNAÇÃO/CEF	148.477,06		**SALARIO FAMILIA**	13.115,08	
SALARIO FAMILIA	13.115,08		**SALARIO MATERNIDADE**	32.527,10	
SALARIO MATERNIDADE	32.527,10		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	221.746,09	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	51,22		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	1.124,91	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	221.746,09		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	5.070,97	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	1.124,91		**CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS**	4.255,42	
SEGURO ITAVIDA-FMS	5.368,59		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	98.868,67	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	12.049,92		**SALARIO FAMILIA-FMS**	4.582,67	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	98.868,67		**SALARIO MATERNIDADE-FMS**	27.536,26	
SALARIO FAMILIA-FMS	4.582,67		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	11.785,41	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	27.536,26		**Consignações CEF**	42.598,13	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	11.079,41		**IRRF - FUNDEB**	1.116,93	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	82.756,53		**ISSQN PMS**	12.784,09	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	12.632,56		**Honorarios de Sucumbência**	29.021,52	
ISSQN-FMS	23.520,87		**IRRF - Diversos**	10.144,15	
Consignações CEF	42.598,13		**IRRF - TRABALHO**	150.419,73	
IRRF - FUNDEB	19.563,15		**IRRF - OUTROS REND**	15.596,65	
ISSQN PMS	9.887,17		**C V CLUBE SEGUROS**	3.311,95	
Honorarios de Sucumbência	23.542,45		**C V CLUBE SEGUROS - FMS**	621,50	
IRRF - Diversos	9.344,73		**COMPENSAÇÃO INSS**	120.000,00	
IRRF - TRABALHO	150.457,93		**RESTOS A PAGAR DE 2022**	221.974,04	
IRRF-FORNC BENS/FMS	1.495,85		**RESTOS A PAGAR DE 2023**	945.604,48	2.645.342,64
IRRF - OUTROS REND	16.789,25				
C V CLUBE SEGUROS	3.311,95				
C V CLUBE SEGUROS - FMS	621,50				
COMPENSAÇÃO INSS	360.000,00	1.805.381,25			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	172,06		**CONTA MOVIMENTO**	428,50	
CONTA VINCULADA	1,36		**CONTA VINCULADA**	855.982,02	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	99.996.562,08	99.996.735,50	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	102.564.723,48	103.421.134,00
T O T A L G E R A L		120.214.648,13	**T O T A L G E R A L**		120.214.648,13

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

29 mai 2024 16:21
FOLHA: 1
MARÇO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	85,31	85,31	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	4.563,06	4.563,06
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	10.000,00	10.000,00	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	42,98	42,98	**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	42,98	42,98
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.012,60	7.012,60	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	12.534,85	12.534,85
T O T A L G E R A L		17.140,89	**T O T A L G E R A L**		17.140,89